



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

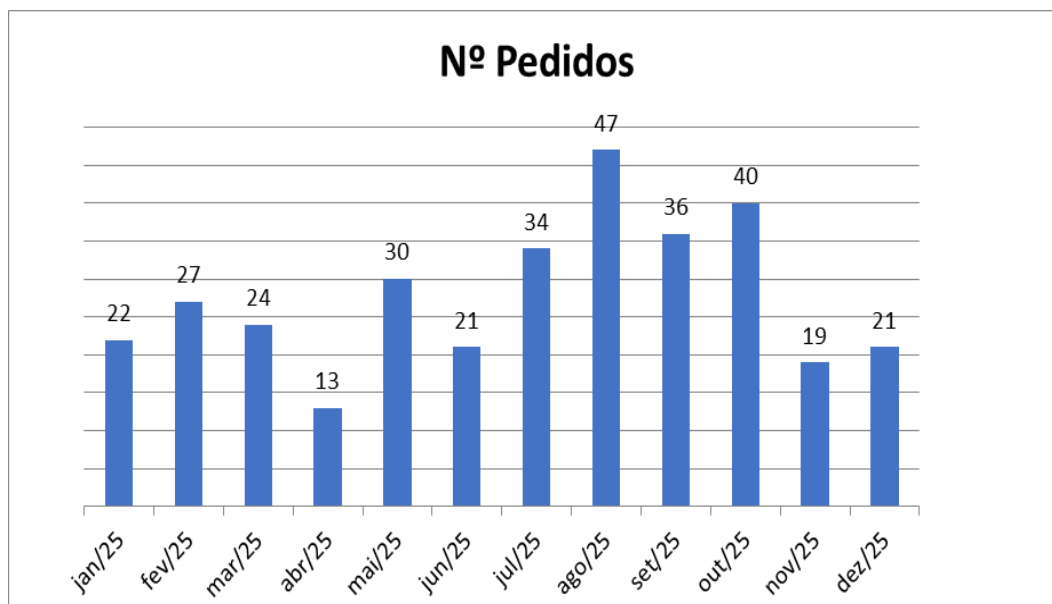
Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

p-09iy76tewsRelatório Mensal de Atendimentos da Lei de Acesso à Informação

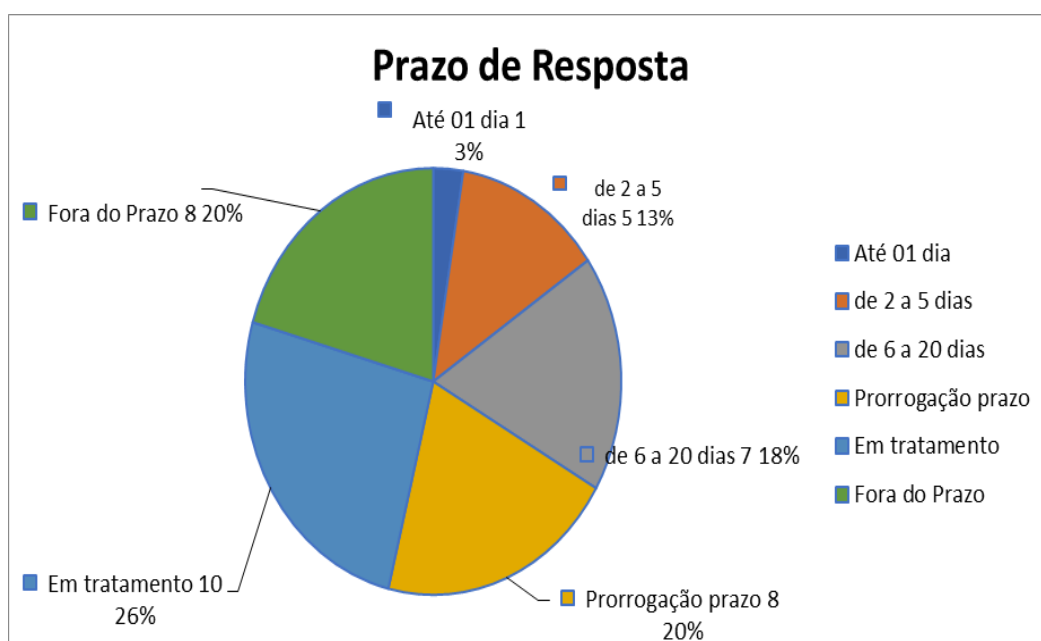
Dezembro de 2025

1. Número de pedidos

Pedidos de informações recebidos no mês de Dezembro/2025: 21 pedidos.



2. Prazo de Resposta





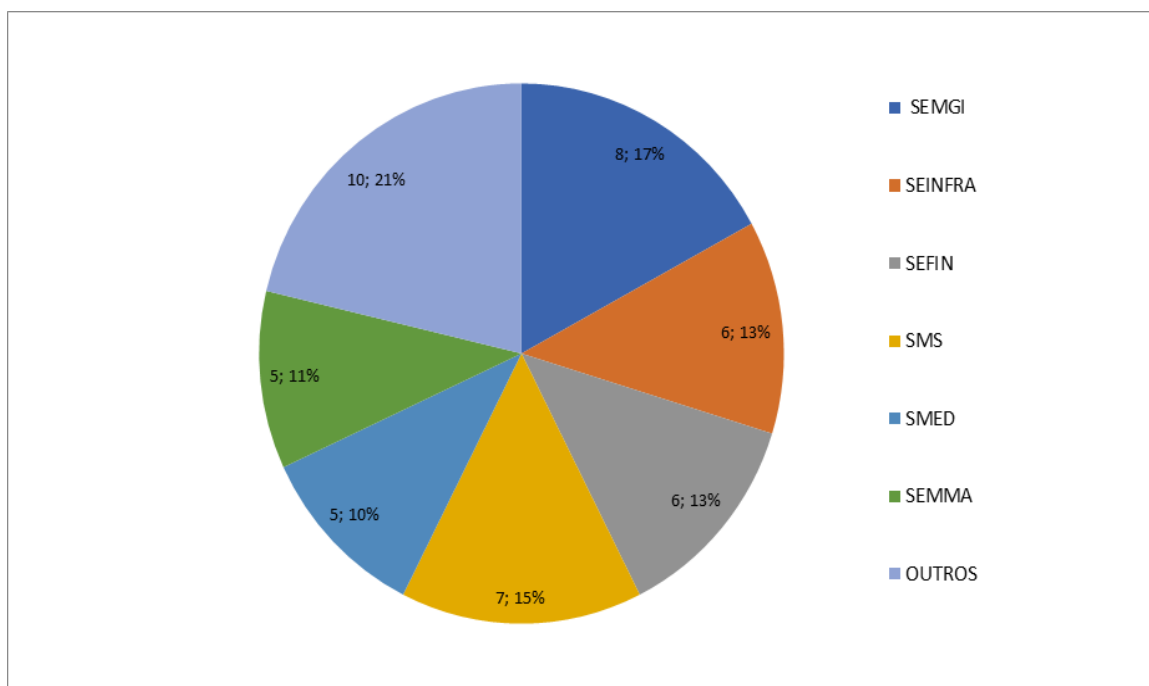
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

3. **Temática dos pedidos**

Os pedidos de acesso à informações registradas no mês de dezembro de 2025 pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista foram através das seguintes ferramentas: (E-Sic, Fala.BR, e-mail, telefone e pedido físico) as solicitações são gerais, uma vez que são direcionadas aos vários setores da Prefeitura, incluindo as secretarias e seus órgãos.

4. **Secretária/órgão demandado**



5. **Tipo de Resposta**

- Acesso Concedido – 21
- Em tratamento – 18
- Acesso negado – 0
- Acesso parcialmente concedido – 0
- Informação inexistente – 0
- Recurso de Primeira Instância – 1
- Não se trata de solicitação de informação – 1
- Órgão não tem competência para responder sobre o assunto – 1
- Pergunta duplicada/repetida/constatação e orientação – 2
- Pedido prorrogado o prazo – 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

- Pedido fora do prazo – 07
- Pedido genérico – 1

6. Justificativa para negativa

Não houve negativa de acesso à informação, todas as solicitações que a Ouvidoria Geral do Município recebeu no mês de dezembro de 2025 tiveram suas respostas devolvidas através da plataforma Falabr, e-mail e formato físico quando solicitado.

7. Resposta da LAI - Lei de Acesso à Informação

A resposta a um pedido de informação feito por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), segundo recomendação da Lei Federal de nº 12.527/20111 deve ser exata e responder ao que foi perguntado. Não é permitido que a resposta seja um resumo do documento ou que contenha dados genéricos. A LAI estabelece que, se a informação estiver disponível, ela deve ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível, o órgão tem até 20 dias para atender ao pedido, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, desde que justificado. Se o pedido for negado, ou se a resposta não for satisfatória, o cidadão pode recorrer no prazo de 10 dias. O recurso deve ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior do servidor

O Princípio da Publicidade da Administração Pública é um direito fundamental e elemento garantidor do exercício de cidadania. A politização das informações é um princípio da publicidade da realização do serviço público. Que estão presentes no sistema jurídico e possuem grande importância em seu conteúdo, pois são eles que norteiam toda a atividade de formação, interpretação e aplicação das normas jurídicas. No âmbito da Administração Pública, a Constituição Federal trouxe expressamente o alicerce responsável por organizar sua estrutura, gerir seus atos e impor requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada. Os princípios básicos da administração pública estão consubstanciados em doze regras de observância permanente e obrigatória para a boa administração, são eles: legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público. Os cinco primeiros princípios estão expressamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município
www.pmvc.ba.gov.br

previstos no art. 37, caput, da CF de 1988; e os demais, embora não mencionados, decorrem do nosso regime político, tanto que, ao daqueles, foram textualmente enumerados pelo art. 2º da Lei federal 9.784, de 29/01/1999.

8. Recurso

Um recurso de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI) deve ser feito caso o cidadão discorde da decisão de um órgão público de negar ou fornecer de forma incompleta ou incorreta informações solicitadas:

- Explicar por que não concorda com a decisão;
- Mostrar quais informações foram solicitadas e quais estão faltando;
- Avaliar as razões apresentadas pelo órgão;
- Verificar se a informação já foi fornecida anteriormente.

O recurso pode ser feito de duas formas:

- Se o e-SIC do órgão público oferecer a opção de recurso, basta clicar no botão e escrever o recurso;
- Se o e-SIC não oferecer a opção de recurso, o cidadão deve enviar um novo pedido e explicar que está enviando um recurso em forma de pedido.
- Os cidadãos podem realizar esta solicitação de recurso pela plataforma falabr, basta clicar no botão e escrever o recurso;

Após o envio do recurso, o órgão público tem 5 dias corridos para responder. A LAI é a Lei 12.527/2011 que garante o acesso a informações públicas não sigilosas a todos os cidadãos brasileiros.

9. Pedidos de Acesso à Informação no mês de Dezembro 2025.

Nº	Pedido de Informação	Status	Tipo de Resposta	Setor responsável pela resposta
01	Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), meu nome é xxxxxx Reis, do Setor Registrário do Grupo Mayer, empresa terceirizada do Banco Bradesco S.A. Solicito, por	Respondido	Acesso Concedido	Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolado neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria informa que os dados solicitados seguem anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>gentileza, apoio na emissão e verificação de eventuais débitos, multas ou processos administrativos em abertos vinculados ao seguinte imóvel: - CNPJ: 60.746.948/0284-75 Endereço: Rua Maximiliano Fernandes, nº 50, CEP 45000-530 – Vitória da Conquista/BA. Caso existam pendências, solicito também o detalhamento da origem de cada multa ou débito identificado, a fim de encaminharmos internamente aos setores responsáveis para prosseguimento das devidas quitações. Em anexo, seguem os documentos para conferência e comprovação do vínculo. Permaneço à disposição e aguardo retorno com as orientações ou documentos pertinentes.</p>			<p>Canais de CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8542 E-mail: sefin@pmvc.ba.gov.br Horários de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente</p>
02	<p>Venho por meio deste manifestar nosso interesse em participar do processo de credenciamento como instituição apta a operar cartões de benefícios com desconto em folha de pagamento, destinados aos servidores públicos deste município. O Decreto Federal nº 11.761/2023 reconhece a possibilidade de credenciamento de instituições de pagamento que operam com cartões de benefícios consignados, com o objetivo de ampliar as alternativas disponíveis aos servidores. Ressaltamos que o credenciamento não gera qualquer ônus ou vínculo contratual para o Município, servindo apenas para formalizar a autorização para que os servidores, caso desejem, possam aderir voluntariamente aos produtos ofertados pela instituição. Assim, colocamo-nos à disposição para seguir os trâmites necessários e, se possível, solicitamos que nos informem sobre o procedimento adotado por este Município para a formalização do credenciamento. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos</p>	<p>Respondido</p>	<p>Acesso Concedido</p>	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	adicionais.			
03	<p>Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), peço esclarecimentos referente o protocolo de destruição de medicamentos para pacientes portadores de Mielomeningocele, Hidrocefalia ,Epilepsia, intestino e Bexiga Neorogenica, alega que a paciente precisa de vários acompanhamentos de tratamentos de saúde, que eu tenho tirado do benefício dela BPC loas para arca com as coisas que ainda mesmo fazendo pedido não recebi pelo sus, e agora o benefício dela entro em analise com pedido de exigência de comprovação de gastos com ela pelo fato do meu esposo trabalha de carteira assinada. Solicito providencias da Secretaria de Saúde.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rotary Club, nº 69, Centro - CEP: 45000-000. Telefone: (77) 3429-7400. E-mail: saude@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
04	<p>Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito informações referentes ao processo do empreendimento Residencial Parque das Águas. Encaminho, para análise, o pedido de informações e a documentação anexa.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos FONSECAS, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail: gabinete.semma@gmail.com. Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
05	<p>Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), somos de uma empresa de softwares localizada em Belo Horizonte – MG. Temos clientes contribuintes do município de Vitória da Conquista-BA e gostaríamos de receber</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolado neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8542 E-mail: sefin@pmvc.ba.gov.br</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>esclarecimentos sobre a NFS-e no contexto da Reforma Tributária. Gostaríamos de entender se a prefeitura Municipal de Vitória da Conquista implantou um novo sistema de gestão de notas fiscais eletrônicas. Também estamos trabalhando para atender ao novo layout nacional de nota fiscal eletrônica de serviços: NFS-e Nacional. Gostaríamos de saber também, se Fortaleza NÃO utilizará a NFS-e nacional? Terá seu sistema próprio de forma definitiva? Ou aderirá totalmente ao emissor nacional? Onde conseguimos ter acesso as cópias de manuais sobre a integração com esse novo sistema, para podermos implementar a integração em nosso sistema de gestão?</p>			<p>Horários de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente</p>
05	<p>Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o cidadão xxxxxxx Sousa xxxxx CPF xxx.179.825-xx, entrou em contato com a Ouvidoria Geral do Município de Vitória da Conquista – BA para solicitar, junto à Secretaria Municipal de Finanças, informações sobre o andamento do processo nº 52303 /2025, protocolado em 24 de outubro de 2025. Segue documentação anexo.</p>	<p>Respondido</p>	<p>Acesso Concedido</p>	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira.</p>
06	<p>Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a servidora municipal xxxxxxx Alves xxxxxx CPF nº xxx.710.865-xx, matrícula nº xxxxx-x , compareceu à Ouvidoria Geral do Município de Vitória da Conquista – BA para solicitar, junto à Secretaria de Gestão e Inovação, informações referentes a cinco licenças-prêmio vencidas e uma a vencer. Relata que</p>	<p>Respondido</p>	<p>Acesso Concedido</p>	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505.</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>procurou o setor responsável e foi informado de que não teria direito às licenças-prêmio já vencidas, bem como à licença que ainda vencerá. Solicito parecer técnico do setor.</p>			<p>E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira.</p>
07	<p>Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho, respeitosamente, requerer a atualização completa e atualizada do status do Processo de Licenciamento Ambiental nº 8293/2025, referente ao empreendimento Bellator Olívia Residence (VCA), cujo indeferimento foi emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA em 21/10/2025. Diante disso, solicito expressamente as seguintes informações: 1. Situação Atual do Indeferimento a) O indeferimento permanece vigente? b) Houve pedido de reconsideração, recurso ou qualquer outra manifestação formal por parte da empresa interessada? c) Em caso positivo, já houve decisão proferida pela autoridade licenciadora? d) Solicito, se existente, cópia da decisão. 2. Situação de Fiscalização e Embargo a) Existe embargo administrativo, notificação complementar ou nova medida de controle ambiental emitida após o indeferimento? b) Em caso afirmativo, solicito cópia integral do auto, termo ou decisão correspondente. 3. Movimentações no Processo nº 8293/2025 a) Foram protocolados novos documentos, estudos, projetos, recursos ou manifestações técnicas após o dia 21/10/2025? b) Em caso positivo, solicito: - Listagem completa dos documentos protocolados; - Acesso aos respectivos arquivos em formato PDF. 4. Existência de Novos</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos FONSECAS, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail: gabinete.semma@gmail.com. Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>Processos Relacionados ao Mesmo Empreendimento, Área ou Grupo Econômico. Informar se existem novos processos de licenciamento ambiental, reapreciação, retificação, renovação ou reabertura de análises vinculadas: - À mesma área do empreendimento; - Ao mesmo projeto; Ou aos seguintes CNPJs: - VCA Construtora Ltda; - VCA Participações Ltda; - Bellator SPE Ltda; - VCA Honduras Empreendimentos Imobiliários Ltda; Caso existam, solicito: - Número do(s) processo(s); - Breve descrição do objeto; - Cópia integral em formato PDF.</p>			
08	<p>Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho, respeitosamente, requerer informações oficiais e detalhadas acerca da minha situação funcional e financeira junto à folha de pagamento do Município de Vitória da Conquista, pelos fatos a seguir expostos. Sou servidora pública municipal concursada, no cargo de Professora de Atendimento Educacional Especializado – AEE. No dia 30 de outubro de 2025, compareci à convocação juntamente com outros colegas. Após o cumprimento de todos os trâmites exigidos, incluindo envio de documentação e realização de exames médicos custeados pelos próprios convocados, fui devidamente nomeada em 24 de outubro de 2025 e empossada em 03 de novembro de 2025. No meu caso específico, entrei em efetivo exercício no dia 04 de novembro de 2025, cumprindo regularmente minha carga horária na escola de lotação. A previsão para o recebimento do primeiro salário era o dia 02 de dezembro de 2025,</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos FONSECAS, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail: gabinete.semema@gmail.com. Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

<p>o que não ocorreu, em razão de atraso no envio dos dados para a folha de pagamento, conforme posteriormente informado. Ressalto que não houve qualquer aviso prévio por parte do Departamento de Gestão de Pessoas acerca da ausência de pagamento. Tomei conhecimento da situação apenas quando compareci pessoalmente ao referido setor em busca de informações sobre o número da minha matrícula funcional. Registra-se que fui atendida pelo gestor do Departamento de Gestão de Pessoas, Sr. Fábio, que demonstrou cordialidade, porém não apresentou solução efetiva para a situação. Foi verbalmente informado que o pagamento ocorreria apenas em janeiro de 2026, com os respectivos valores retroativos. Contudo, tal fato gera severo impacto financeiro, sobretudo em razão de não haver previsão sequer para o recebimento do 13º salário proporcional, direito legalmente assegurado. Destaco que, antes da formalização deste pedido, também busquei informações junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, bem como junto a outros servidores do setor, tendo recebido informações desencontradas e sem qualquer solução concreta. Ressalto, ainda, que foi negado o acesso a informações impressas sobre minha folha de pagamento, sob alegação verbal de impossibilidade, o que contraria frontalmente o direito constitucional à informação e os dispositivos da Lei nº 12.527/2011. Embora compreenda as dificuldades operacionais e reconheça o esforço dos servidores, é imprescindível registrar que os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência</p>			
---	--	--	--

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>e impessoalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, devem ser rigorosamente observados pela Administração Pública. Diante disso, já ciente de que o pagamento poderá ocorrer somente em janeiro de 2026, venho, por meio desta solicitação formal via LAI, requerer a obtenção oficial, documentada e detalhada das informações referentes à minha folha de pagamento.</p>			
09	<p>Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, por meio do cidadão requerente, solicita o fornecimento das informações abaixo relacionadas, no âmbito da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 40/2025, que altera o Código Tributário Municipal e institui a cobrança de IPTU nos distritos rurais, especialmente no que se refere ao impacto orçamentário decorrente do aumento do valor do jeton previsto no referido projeto. Conforme solicitado no anexo apresentado, requerem-se as seguintes informações: 1. Quantidade de Conselheiros Informar a quantidade total de conselheiros que atualmente desempenham funções relacionadas às alterações do Código Tributário Municipal. 2. Identificação dos Conselheiros. Para cada conselheiro, informar: a) Nome completo; b) Vínculo com a Administração Pública, especificando se são: 1. Servidores públicos efetivos; 2. Servidores comissionados; ou Pessoas indicadas provenientes de fora do serviço público. 3. Produtividade e Pagamentos – Exercícios de 2024 e 2025. Informar, de forma individualizada,</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolado neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de dezembro de 2025, a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8542 E-mail: sefin@pmvc.ba.gov.br Horários de Atendimento: 8h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>relativamente aos anos de 2024 e 2025 (até o mês vigente): a) Quantidade de atividades, reuniões ou funções desempenhadas por cada conselheiro; b) Valor total de jeton recebido, discriminado: - Por conselheiro; - Por ano de referência (2024 e 2025). As informações deverão ser prestadas dentro dos prazos legais, observando-se integralmente os procedimentos estabelecidos na Lei nº 12.527/2011, preferencialmente em meio digital. Termos em que, Pede deferimento.</p>			
10	<p>Na condição de extensionista do projeto “Oficinas de biografias e itinerários de personalidades da Saúde”, solicitamos, com base na Lei no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), informações referentes à nomeação da Rua Professor Josué de Castro, localizada em Guarani, Vitória da Conquista, Bahia-CEP 45002170. Nosso interesse é acessarmos informações adicionais sobre a personalidade Josué Apolônio de Castro e obtermos acesso aos seguintes documentos/dados: 1. Cópia do ato normativo (Lei, Decreto, Portaria ou similar) que instituiu o nome do local. 2. Data exata da nomeação e a justificativa oficial que a fundamentou.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos FONSECAS, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail: gabinete.semema@gmail.com. Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
11	<p>Solícito da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária as seguintes informações: Com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicitamos, com urgência, as informações abaixo relacionadas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão, no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento:</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>ISSQN, necessárias para fins de regularização e correto recolhimento do tributo:1. Qual é a data de vencimento para o recolhimento do ISSQN próprio e de terceiros? Em caso de vencimento em feriado ou final de semana, o prazo é antecipado ou prorrogado? 2. O Município utiliza o sistema DES-IF (Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras)? Em caso afirmativo, informar: - Versão utilizada; - Link de acesso ao sistema. 2. A Prefeitura adota a comunicação por meio de intimação eletrônica (e-mail, sistema eletrônico, DTE, DEC ou outro)? Em caso afirmativo, informar qual o procedimento adotado. 3. Qual o valor atual da UFM/UFIR (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2025? 4. Qual é a lei municipal vigente que dispõe sobre as alíquotas do ISSQN (lista de serviços)? Diante da relevância das informações para cumprimento das obrigações tributárias, solicitamos, por gentileza, que a resposta seja encaminhada com a maior brevidade possível, nos prazos legais previstos. As informações deverão ser prestadas dentro dos prazos legais, observando-se integralmente os procedimentos estabelecidos na Lei nº 12.527/2011, preferencialmente em meio digital.</p>			<p>Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP: 45040-901. Telefone: (77) 3424-8952. E-mail: infraestrutura@pmvc.ba.gov.br. Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
12	<p>Com base na Lei de Acesso à Informação, solicito cópia do estudo de impacto realizado pelas empresas Publick e Artsticker, localizadas na Rua C, nº 126, Loteamento Conquistense, bairro Boa Vista, elaborado pela Secretaria de Serviços Públicos, por meio do setor de Posturas. A reclamante informa que não pôde acompanhar a medição nem o processo de trabalho realizado pela equipe, mesmo o</p>	<p>Respondido</p>	<p>Acesso Concedido</p>	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos FONSECAS, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail:</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>procedimento tendo ocorrido em sua residência, o que caracteriza falta de transparência na prestação do serviço público e evidência possíveis irregularidades na atuação dos técnicos responsáveis pela visita. Diante do exposto, solicita-se a adoção de providências por parte da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, considerando que a SESEP vem tratando a demanda com descaso, causando prejuízos à população residente na localidade.</p>			<p>gabinete.semema@gmail.com. Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
13	<p>Com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), venho solicitar esclarecimentos formais sobre a previsão de convocação de novos Agentes de Fiscalização no âmbito da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Considerando: o déficit no quadro de vagas de fiscalização no município; o aumento populacional, que demanda maior presença do poder público; a escassez de profissionais nas feiras dos bairros, a exemplo das regiões do Alto Maron, Bairro Brasil e Patagônia; a falta de fiscais no setor ambiental; a insuficiência de agentes de fiscalização na construção civil; a situação da Fiscalização de Posturas, que conta atualmente com apenas um veículo para atendimento das demandas; e o fato de que, segundo dados da própria administração, há disponibilidade para recrutar 83 agentes de fiscalização, diante do quantitativo total previsto de 192 cargos; solicito as seguintes informações: Qual é a previsão da Prefeitura para a convocação dos 83 Agentes de Fiscalização ainda pendentes, considerando a necessidade urgente de recomposição do quadro? Há cronograma ou planejamento</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>administrativo para essas convocações? Em caso afirmativo, solicita-se o envio dessas informações. Caso não exista cronograma, solicito justificativa da administração para a ausência de convocação, mesmo diante do déficit operacional amplamente observado em diversos setores municipais.</p>			
14	<p>Com fundamento na Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011, venho solicitar esclarecimentos formais acerca da contratação e convocação de novos Agentes de Fiscalização, em especial para a área de fiscalização ambiental. Considerando: a grande importância do meio ambiente para o desenvolvimento sustentável da nação, especialmente diante das metas, compromissos e cobranças estabelecidas no contexto da COP 30; o fato de que a Prefeitura Municipal dispõe de quantitativo significativo de vagas disponíveis para convocação de novos Agentes de Fiscalização; o déficit existente no quadro de fiscalização ambiental, que impacta diretamente a capacidade do município de cumprir normas, políticas ambientais e responsabilidades institucionais; o número de 83 vagas de Agente de Fiscalização ainda em aberto, conforme previsto no quadro total do município; e o fato de que o edital do concurso público encontra-se dentro do prazo legal para convocação de novos candidatos, possibilitando a recomposição do quadro funcional; solicito as seguintes informações: Qual é a posição oficial da Prefeitura Municipal quanto à convocação de novos Agentes de Fiscalização,</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro (a) Cidadão (a), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua Carlécio Santos Sande, 109-B Cruzeiro. CEP: 45003-020 Telefone: (77) 3429-7352 E-mail: mobilidadeurbana@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>especialmente para suprir a carência na área ambiental? Existe planejamento, cronograma ou previsão para convocar parte ou a totalidade das 83 vagas ainda pendentes? Caso exista planejamento, solicito o encaminhamento das datas ou fases previstas. Caso não exista previsão, solicito justificativa formal para a não convocação, mesmo diante do déficit e da necessidade de fortalecimento da fiscalização ambiental.</p>			
15	<p>Sou pesquisadora e estudante do curso de pós-graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB e, para conclusão do curso, estou realizando uma pesquisa sobre o Plano Diretor Urbano (PDDU) de Vitória da Conquista. Dessa forma, solicito as seguintes informações: – Arquivos dos mapas do PDDU de Vitória da Conquista, uma vez que alguns dos documentos disponíveis em meio digital apresentam legendas ilegíveis, o que dificulta uma análise precisa.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
16	<p>O cidadão entrou em contato com a Ouvidoria Geral do Município de Vitória da Conquista/BA para solicitar, com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), acesso à ficha financeira e ao contracheque do servidor xxxxxxxx Marcos Andrade de xxxxxxxx, matrícula nº 155066, lotado na Secretaria Municipal de Educação.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em atendimento à sua solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão, no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Combate à Corrupção informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua João Pessoa, nº 480 – Centro – CEP: 45020-720. Telefone: (77) 3229-3480. E-mail: ouvidoriageral@pmvc.ba.gov.br. Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

				14h às 18h. Atenciosamente,
17	<p>Solicitamos, por gentileza, a verificação da cobrança de infrações de trânsito conforme informações constantes em tela anexa. Consta em nosso nome o veículo de placa OZS-0557, RENAVAM nº 01030124318, com registros de autuações desde o ano de 2021. No entanto, ao tentarmos regularizar a situação, verificamos que as infrações não estão disponíveis para pagamento nos sistemas acessíveis. Informamos ainda que já entramos em contato com o DETRAN/BA, o qual nos orientou que a tratativa não compete àquele órgão, motivo pelo qual permanecemos sem saber como proceder para a regularização. Diante do exposto, solicitamos: 1. A verificação da origem e situação das autuações vinculadas ao referido veículo; 2. A orientação quanto aos procedimentos necessários para pagamento, regularização ou, se for o caso, cancelamento das cobranças; 3. Caso haja pendência administrativa ou sistêmica, esclarecimentos sobre as providências a serem adotadas pelo interessado.</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Esportes informa que os dados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua Ginásio de Esportes Raul Ferraz (Rua das Antilhas), Bairro Jurema. Praça CEP: 45000-000 Telefone: (77) 3229-3439. E-mail: coord.esportepmvc@gmail.com Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>
18	<p>Represento os interesses da empresa Medilar, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, a qual forneceu medicamentos ao Município de Vitória da Conquista para atendimento ao Pregão Eletrônico nº 97/2025 – SES/BA, conforme notas fiscais abaixo relacionadas, ainda pendentes de pagamento: - NF nº 1.239.115 – valor de R\$ 9.780,00, referente ao Empenho nº 65.379/2025, AFM nº 43.413.00092/2025; - NF nº 1.260.016 – valor de R\$ 9.780,00, referente ao Empenho nº 79.591/2025, AFM nº 43.413.00124/2025. - Conforme informações obtidas em contatos</p>	Respondido	Acesso Concedido	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os dados solicitados seguem anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua dos Fonecas, nº 41, Centro, CEP: 45000630. Telefones: (77) 3429-7906. E-mail: gabinete.semma@gmail.com. Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	<p>administrativos, foi informado que as notas de liquidação foram emitidas em 04/08/2025 e 19/08/2025, encontrando-se, até o momento, aguardando disponibilidade financeira. Diante disso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na legislação que rege a execução orçamentária e financeira, solicitamos os seguintes esclarecimentos: 1. Considerando a Unidade Gestora: Secretaria de Saúde Pública e a Fonte de Recursos: 160000000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, solicitamos o envio da ordem cronológica de pagamentos do exercício financeiro atual; 2. Confirmação se a ordem cronológica de pagamentos está sendo organizada e observada conforme determina a legislação vigente, especialmente quanto aos critérios de: (i) unidade gestora; (ii) fonte de recursos; (iii) categoria do contrato; e (iv) data de liquidação da despesa. Caso não esteja sendo observada, solicitamos informar quais critérios estão sendo adotados; 1. Informar, de forma objetiva, qual a previsão para a finalização dos trâmites administrativos e financeiros necessários à efetivação do pagamento das notas fiscais acima mencionadas. Ressaltamos que a presente solicitação visa exclusivamente à obtenção de informações claras e atualizadas, a fim de permitir o acompanhamento regular da execução contratual.</p>			
19	<p>O cidadão compareceu à Ouvidoria Geral do Município de Vitória da Conquista/BA para solicitar, com</p>	<p>Respondido</p>	<p>Acesso Concedido</p>	<p>Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à</p>

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

	base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), informações — positivas ou negativas — acerca da existência de programa, protocolo ou diretriz de dieta nutricional para dispensação de alimentos pela Rede SUS de Vitória da Conquista, destinado a pacientes com diagnóstico de dislipidemia, especificamente hipolipidemia			solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão, no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP: 45040-901. Telefone: (77) 3424-8952. E-mail: infraestrutura@pmvc.ba.gov.br . Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,
20	Com base na LEI de acesso a informação solicito cópia de toda documentação referente a primeira etapa da Chácara Proleite, bem como toda documentação que concedeu a licença localização e implantação ambiental de nº046/2018, expedito pela secretaria de meio ambiente, especificar porque foi concedido um prazo de implantação para 02/11/2020, e essa renovação não foi ainda atualizada e sanada até o momento.	Respondido	Acesso Concedido	Caro (a) Cidadão (a), Em resposta à solicitação protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Rua Carlécio Santos Sande, 109-B Cruzeiro. CEP: 45003-020 Telefone: (77) 3429-7352 E-mail: mobilidadeurbana@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente
21	Com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), venho, respeitosamente, solicitar o acesso às seguintes informações referentes à Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista – BA, especificamente sobre professores contratados/substitutos das áreas de História e Geografia: 1. Relação completa dos professores contratados/substitutos que atuam atualmente nas disciplinas de História e Geografia, informando: Unidade escolar de lotação; Turno(s) de atuação; Carga horária semanal; Modalidade de contrato (substituição, contratação temporária, REDA ou equivalente); Vigência do contrato. 2. Informar o	Respondido	Acesso Concedido	Caro(a) Cidadão(ã), Em resposta à sua solicitação, protocolada neste Sistema de Informação ao Cidadão no mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação informa que os dados solicitados seguem em anexo. Canais de Atendimento: Endereço: Praça Joaquim Correia, 55, Centro. CEP: 45040-901 Telefone: (77) 3424-8505. E-mail: semgi@pmvc.ba.gov.br Horários de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira. Atenciosamente,

Técnica Responsável: Maria Aparecida Moraes Rodrigues

Rua João Pessoa, 480 - Centro

Fone: 3422-8281

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.transparenciaconquista.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Ouvidoria Geral do Município

www.pmvc.ba.gov.br

<p>número total de contratos ativos de professores/substitutos nas áreas de História e Geografia, discriminados por: Unidade escolar; Zona urbana ou rural; Etapa de ensino (anos iniciais, anos finais, EJA, educação especial, entre outras). 3. Esclarecer se há previsão de encerramento ou renovação desses contratos ao longo do ano letivo vigente, indicando, quando possível, o período estimado. Solicito que as informações sejam encaminhadas, preferencialmente, em formato digital (PDF ou planilha), no prazo legal previsto na Lei de Acesso à Informação.</p>			
--	--	--	--